



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 003/2007-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes – Casa Abrigo Arte de Viver – R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais), destinando-se o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) para despesas de investimento e o valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) para despesas de custeio ;
- b. Centro de Educação Infantil Boa Esperança – R\$ 2.926,80 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) destinados para despesas de investimento;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de cinco meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2007.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente